

Lei N° 206

Dispõe Sobre o Subsídio e a Representação  
do Prefeito Municipal para 1971 e 1972.

A Câmara Municipal de Inconfidentes Quisou e  
Decreta a Seguinte Lei:

- Art. 1º - A Representação do Prefeito Municipal de Inconfidentes para os exercícios de 1971 e 1972 será de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mensais.
- Art. 2º - O Subsídio do Prefeito Municipal de Inconfidentes para os exercícios de 1971 e 1972 será de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mensais.
- § Único - Tanto a Representação como o Subsídio do Prefeito terá como início o mês de Fevereiro de 1971 e seu término em 31 de Janeiro de 1973.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, em 21 de Janeiro de 1971

O Presidente da Câmara Municipal, Maximiliano Giacometti Neto  
Maximiliano Giacometti Neto

O Secretário,

Arlindo Bonamichi